## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor Municipal de Trânsito e Transportes do Munícipio De Mateus Leme, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, e Resolução nº 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, faz a entrega das AUTUAÇÕES como CARTA SIMPLES. Notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações da TRANSLEME/MATEUS LEME - MG, Jari e/ou proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. . e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Penalidade de Multa Período de devolução: 14/12/2023 a 14/12/2023

NOME AIT PLACA Infração Data Valor Marcelo Augusto Rosa Souza AG08363205 RJK-6J42 709-91 29/09/2023 195,23

Deivison Fernandes de Sousa Diretor Municipal de Transito e Transportes Autoridade de Transito do Municipio de Mateus Leme